



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 Centro - Curitiba - Paraná. CEP

80060-010.Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail:

tribunal@futsalparana.com.br

ERRATA – Nº. 31/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao décimo nono dia de setembro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo Matias, Dr. Gustavo L. Celli e o Procurador Dr. Paulo Guilherme a. Dos. S. Giffhorn, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 31/2023

ATA DE JULGAMENTO

7 - AUTOS Nº 220/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP147: APUCARANA FUTSAL X CIANORTE FUTSAL

Data: 21/08/2023

Auditor Relator: Dr. Gustavo L. Celli

1º) Denunciado: Lucas Vinicius Dos Santos (Auxiliar Técnico/Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Leonardo Miotto Dourado (Atleta/Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto por Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

3º) Denunciado: Vinicius Vargas Bonesi De Oliveira (Atleta/Cianorte Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

4º) Denunciado: Geison Bernardes (Diretor/ Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 90 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 257 do CBJD.

5º) Denunciado: Antonio Ravik Freife Brito (Atleta/Cianorte Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 257 do CBJD.

6º) Denunciado: Julio Imura (Colaborador/ Apucarana Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 15 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

7º) Denunciado: APUCARANA FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 257, §3º do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 213, III do CBJD.

8º) Denunciado: CIANORTE FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto por infração ao Art. 257, §3º do CBJD.

Ocorreu oitiva do Sr. Marcelo De Oliveira (Árbitro 1)

O Sr. Andrew Fernando Neves (Árbitro 2) justificando que estaria em viagem no horário da sessão.

Não obteve contato com o Sr. Marcio Alves Ferreira Junior (Pm/Pr)

Não obteve contato com o Sr. Sidrei Santana (Primeiros Socorros-Ambulância)

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos. Santos. Giffhorn.

Funcionou em defesa dos denunciados e EPD APUCARANA FUTSAL a Dra. Ariana Aline Floriano.

Funcionou em defesa escrita e em sessão dos denunciados da equipe do CIANORTE FUTSAL Dra. Brenda Amaral

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela D. Procuradoria.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela Dra. Brenda Amaral.

Ocorreu depoimento pessoal do Sr. Leonardo Miotto Dourado e Sr. Geison Bernardes

Ocorreu depoimento pessoal do Sr. Vinicius Vargas Bonesi De Oliveira e Sr. Antonio Ravik Freife Brito

Ocorreu oitiva do Sr. Danylo Acioli Presidente da EPD APUCARANA FUTSAL.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

Curitiba, 21 de setembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD/PR